INCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

INCLUSION OF STUDENTS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER IN ELEMENTARY EDUCATION.

DANIELA TORQUATO BOMFIM
Faculdade ITEQ Escolas, Professora de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, Licenciatura em Artes, Pós-graduação em Alfabetização e MBA em Gestão Escolar. E-mail: danielatorquatob@gmail.com.

RESUMO

O foco deste estudo foi investigar de que maneira ocorre a inclusão de educandos com Transtorno do Espectro Autista no ambiente escolar, por meio da análise de artigos especializados sobre o assunto. A compreensão desse tema se mostra fundamental para que as escolas e professores consigam implementar estratégias eficazes de ensino inclusivo para alunos autistas no Ensino Fundamental. O intuito primordial desta pesquisa foi discutir as alternativas de inclusão para estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Para a realização do estudo, a metodologia utilizada pautou-se em pesquisa bibliográfica, por meio da análise de livros, diretrizes de educação inclusiva e artigos científicos. É crucial ressaltar que quanto mais cedo for realizado o diagnóstico e a intervenção, maiores serão as chances de desenvolvimento e
inclusão desse indivíduo na sociedade. Apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a ser percorrido em relação à inclusão total, sendo necessárias intervenções na prática educativa.

Palavras-chave: Educação; Inclusão; Educação Inclusiva; Transtorno do Espectro Autista.

ABSTRACT

The focus of this study was to investigate how the inclusion of students with Autism Spectrum Disorder occurs in the school environment, through the analysis of specialized articles on the subject. Understanding this topic is fundamental for schools and teachers to implement effective inclusive teaching strategies for autistic students in elementary school. The primary aim of this research was to discuss inclusion alternatives for students with Autism Spectrum Disorder. For the study, the methodology used was based on bibliographic research, through the analysis of books, inclusive education guidelines, and scientific articles. It is crucial to emphasize that the earlier the diagnosis and intervention are carried out, the greater the chances of development and inclusion of this individual in society. Despite the advances, there is still a long way to go regarding total inclusion, and interventions in educational practice are necessary.

Keywords: Education; Inclusion; Inclusive Education; Autism Spectrum Disorder.

INTRODUÇÃO

Considerando o aumento significativo da procura por vagas para crianças com necessidades especiais na Educação Básica, é possível notar que, no intervalo de tempo de 2000 a 2013, o número de alunos atendidos pelo Público-alvo da Educação Especial em escolas regulares aumentou em 69,52% (BRASIL, 2014).

A importância desse estudo consiste em entender a inserção de crianças com autismo. O levantamento será feito por meio de revisão de literatura, abrangendo artigos, periódicos científicos e livros.

Neste contexto, o presente estudo se baseia nas contribuições teóricas de diversos autores e pesquisadores da área da Educação Especial, os quais discutem a inclusão de estudantes autistas no Ensino Fundamental. Dentre os autores citados estão Santos (2011), Siluk (2012), Mello (2013), Schwartzman (1995), Mantoan (2006) e outros.

INCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O termo “autismo” foi denominado pelo psiquiatra suíço Eugen Bleuler em 1908 para identificar pessoas com esquizofrenia (TCHUMAN; RAPIN, 2009, p.17). Posteriormente em 1943 Leo Kanner, psiquiatra austríaco utilizou a nomenclatura “autismo” para identificar crianças com atrasos no desenvolvimento e com dificuldades de se manter um relacionamento interpessoal (TCHUMAN; RAPIN, 2009, p.17).

Em 1944, o psiquiatra e estudioso austríaco Hans Asperger publicou o artigo "A psicopatia autista na infância", no qual ele detalhou os padrões de comportamento e habilidades de crianças com autismo, destacando suas deficiências sociais acentuadas, falta de empatia, tendência a ter pouco contato com outras crianças e interesse marcante por assuntos específicos. Além disso,

Asperger notou que o transtorno parecia afetar principalmente meninos (VILA; DIOGO, SEQUEIRA, 2009).

Somente após 40 anos é que o autismo foi oficialmente reconhecido no DSM - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, a partir da terceira edição do DSM (DSM III; APA, 1980), que introduziu o termo TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento, englobando assim um grupo de distúrbios de desenvolvimento definidos por comportamentos, incluindo o autismo clássico. De acordo com Tuchman e Rapin (2009, p. 23), "O autismo é uma síndrome, não uma doença [...], pois, apesar de seu notável fenótipo comportamental, falta-lhe uma etiologia singular ou patologia específica." Isso evidencia que o autismo não é facilmente identificável, diferentemente da Síndrome de Down, ou seja, não é possível detectar a presença do transtorno apenas por características físicas ao observar um indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O entendimento do Transtorno do Espectro Autista passou por transformações ao longo dos anos, fundamentadas em pesquisas mais recentes sobre o autismo.

O Autismo, conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA), apresenta como características marcantes a deficiência na interação social e a presença de padrões de comportamento repetitivos. As primeiras manifestações costumam surgir até os três primeiros anos de vida, conforme mencionado por Santos (2011, p. 10):

> Autismo ou Transtorno Autista é uma desordem que afeta a capacidade da pessoa comunicar-se, de estabelecer relacionamentos e de responder apropriadamente ao ambiente que a rodeia. O autismo, por ser uma perturbação global do desenvolvimento, evolui com a idade e se prolonga por toda vida.

E ainda sobre a conceituação do Autismo, Siluk, (2012, p. 287) afirma que “As definições atuais de autismo o conceituam como uma síndrome comportamental, de etiologias múltiplas, que compromete o processo do desenvolvimento infantil”.

A pesquisa acerca do autismo no território brasileiro está em ascensão, porém existem poucos estudos acerca da inclusão dessas pessoas nas instituições de ensino convencionais.

A identificação de indivíduos com transtorno do espectro do autismo (TEA) no Brasil geralmente ocorre tardiamente, sendo comum que os diagnósticos sejam feitos durante a vida escolar ou mesmo na fase adulta (MELLO et al, 2013).

De acordo com uma pesquisa realizada por Oliveira (2025) na Universidade de São Paulo, estima-se que aproximadamente 2 milhões de indivíduos autistas vivem no Brasil, no entanto muitos desses brasileiros com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não têm acesso a um tratamento adequado e, em alguns casos, nem mesmo recebem um diagnóstico preciso.

A abordagem interdisciplinar no acompanhamento de indivíduos autistas requer a participação de especialistas de variadas áreas, como terapeutas da fala, psicólogos, fisioterapeutas, educadores, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, entre outros.

Esse trabalho não é feito de forma aleatória, existem objetivos definidos. Conforme Mello et al (2013, p. 85) enfatiza, "uma vez selecionados os objetivos a serem trabalhados, o próximo passo

é igualmente importante: definir, de modo descritivo, o que se espera do indivíduo dentro de cada área de desempenho".

A disponibilidade desses serviços no país ainda é bastante restrita, ficando a cargo somente de entidades particulares como as APAEs, AMAs e clínicas privadas (MELLO et al, 2013, p.37).

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008, p. 15), são considerados como beneficiários da Educação Inclusiva:

> Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

Dentro da categoria dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), podemos destacar o autismo, que agora é denominado Transtorno do Espectro Autista.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como um direito de todos, sem distinção de raça, origem, gênero, cor, idade, ou qualquer tipo de discriminação, foi possível obter avanços significativos na inclusão de estudantes com necessidades especiais nas escolas regulares (BRASIL, 1988).

A declaração de Salamanca (1994) possui grande relevância para a área da Educação Especial, ocorreu em território espanhol sob organização da UNESCO, e nesse documento era enfatizado a crença de que:

> Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (BRASIL, 1994, p.01).

Reiterando a importância de garantir que cada criança tenha acesso à educação e frequente a escola de forma regular, é fundamental que elas tenham a chance de progredir, oferecendo alternativas para promover a efetivação da educação especial.

Diversas legislações recentes, como a Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2006), de acordo com o Artigo nº24:

> [...] as pessoas com deficiência não devem ser excluídas, tendo acesso ao ensino gratuito inclusivo de qualidade, com condições de igualdade como as outras pessoas, onde algumas adaptações devem ser feitas quando necessárias, fazendo assim que o desenvolvimento seja de modo acadêmico e também social.

Dentro do contexto da Política Nacional de Educação Especial com enfoque na Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), de acordo com o Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, cabe ao

Estado assegurar um sistema educacional inclusivo em todas as etapas de ensino, priorizando a rede regular.

De acordo com o segundo parágrafo do Decreto número 7.611, datado de 17 de novembro de 2011:

> § 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas (BRASIL, 2011, p.01).

No entanto, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394 de 1996, foi reiterado o que já estava previsto na Constituição de 1988. De acordo com a LDB de 1996, em seu capítulo V, fica estabelecido que a educação especial deve ser prioritariamente disponibilizada na rede comum de ensino.

Conforme Mendes (2002, p. 64) menciona:

> [...] a inclusão estabelece que as diferenças humanas são normais, mas ao mesmo tempo reconhece que a escola atual tem provocado ou acentuado desigualdades associadas à existência de diferenças de origem pessoal, social, cultural e política, e é nesse sentido que ela prega uma educação de qualidade para todas as crianças.

Dessa forma, a implementação da inclusão foi criada para garantir que todos tenham acesso à educação, participando e aprendendo sem discriminação, e passou por várias transformações ao longo do tempo.

A educação inclusiva é um estilo de ensino que abrange todas as fases e graus de ensino, promovendo a participação de todos na escola regular, com foco no aprendizado e na comunidade escolar, sem se fixar na deficiência de cada aluno, possibilitando a integração de todos.

Refletir sobre a inclusão vai além de apenas colocar um estudante na turma regular, é fundamental ter um preparo adequado para receber esses alunos. A qualificação, o desenvolvimento profissional dos professores e a busca por melhorias são essenciais para que a inclusão ocorra de maneira efetiva.

É responsabilidade do estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade em geral garantir que todas as pessoas com deficiência, principalmente as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), recebam uma educação de excelência, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Dessa forma, é fundamental contar com um ambiente acolhedor no cenário educativo, proporcionando ao estudante a liberdade de acesso, e é crucial adotar algumas medidas essenciais ao receber alunos com Transtorno do Espectro Autista na classe regular, como, por exemplo, familiarizar-se com as particularidades do aluno.

Segundo Schwartzman (1995, p. 240):

> a – O ambiente deve dar informações sobre o que é solicitado ou esperado naquele espaço, de uma forma clara com acesso fácil da criança ao objeto de que fará uso ou o trajeto que deverá realizar; pode-se utilizar divisórias que ajudem a criança a entender onde cada área de trabalho começa e termina, bem como colaborar para estabelecer o contexto integrado das atividades;

b – Minimizar distrações visuais e auditivas a fim de possibilitar que o estudante preste atenção no conceito e não nos detalhes...

De acordo com a Lei Diretrizes e Bases (LDB 9.394/96) no Art. 59. Inciso I “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”.

Dessa forma, é possível realizar ajustes no currículo de acordo com as necessidades individuais de cada aluno autista, incorporando atividades que promovam a interação com os demais colegas da turma.

Schwartzman (1995, p. 243) propõe diversas estratégias que podem ser utilizadas com alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ensino Fundamental. “Sequência de objetos concretos, cartões com fotos ou desenhos das atividades por períodos, cartões com fotos ou símbolos de toda a rotina, cartões com símbolos ou palavra escrita, indicação de toda a rotina por escrito”. Estas práticas podem ser empregadas com o intuito de promover o desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo dessas crianças.

Colaborar com a família traz benefícios significativos para os estudantes, seus responsáveis e a instituição de ensino. Ao atuarem juntos, é possível alcançar resultados mais eficazes (DESSEN e POLONIA, 2007).

Diversas peculiaridades apresentadas por estudantes que possuem Autismo incluem: frequentemente evitam o contato visual, a linguagem pode ser peculiar, podem não responder quando chamados, realizam movimentos repetitivos, evitam barulhos e toques, seguem rotinas rigorosamente e se sentem desconfortáveis quando saem da rotina estabelecida (PRAÇA, 2011).

Conforme mencionado por SILVA (2007), é comum que crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não obtenham êxito através das abordagens pedagógicas convencionais, o que enfatiza a importância de adaptações no currículo escolar.

Conforme o Artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90, cabe ao Estado fornecer ensino especializado para indivíduos com deficiência, de preferência na rede comum de ensino (ECA, 1990).

Na proposta de educação inclusiva, é fundamental que todos os estudantes tenham a chance de frequentar o ensino regular. De acordo com as informações do Portal Brasil de 2011, houve um aumento significativo no número de alunos com deficiência inscritos em turmas regulares de escolas públicas. Em 2000, eram 81.695 alunos nessa situação, mas em 2010 esse número subiu para 484.332. Em 2014, o número aumentou ainda mais, chegando a 698.768.

Esse desenvolvimento ocorre devido às normas e políticas educacionais adotadas que fornecem suporte à inscrição do público-alvo da Educação Especial, no entanto, mesmo com o aumento da procura por vagas, em determinadas situações a instituição de ensino apenas incorpora esse estudante, adotando medidas que o isolam ao invés de integrá-lo de fato no ambiente escolar.

Conforme mencionado por Mantoan (2006, p.18):

> Nas situações de integração escolar, nem todos os alunos com deficiência cabem nas turmas de ensino regular, pois há uma seleção prévia dos que estão aptos à inserção. Para esses casos, são indicados a individualização dos programas escolares, os currículos adaptados, as avaliações especiais e a redução dos objetivos educacionais para compensar as dificuldades de aprender. Em suma: a escola não muda como um todo, mas os alunos têm de mudar para se adaptar às suas exigências.

Desse modo, é imprescindível que a instituição de ensino se adeque às particularidades dos estudantes, sendo fundamental promover alterações tanto na organização quanto no método de atuação da escola, além de investir na capacitação docente e fortalecer a parceria entre família e escola (PRAÇA, 2011).

Para promover a integração dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na instituição de ensino, uma estratégia eficaz é oferecer o AEE - Atendimento Educacional Especializado, conforme estabelecido pelo Decreto n° 6571 de 2008, como "conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular" (BRASIL, 2008, Art. 1, Parágrafo 1) e seus principais objetivos são:

> I - prover condições de acesso e participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1º;
>
> II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
>
> III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e IV – assegurar condições para a continuidade de estudo nos demais níveis de ensino (BRASIL, 2008, Art. 2).

Dessa forma, o propósito do Atendimento Educacional Especializado não consiste em substituir ou excluir o estudante da turma comum, mas sim em colaborar de maneira integrada fornecendo ferramentas que contribuirão para o desenvolvimento de suas aptidões. Conforme estabelecido nas normas oficiais da Educação Básica, conforme mencionado na Resolução CNE/CEB nº 4/2010, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 29.

> § 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

De acordo com Lago (2007, p. 54):

> Os professores costumam referir que a formação universitária e as práticas tradicionais de ensino não dão conta do aluno que se encontra em sua sala de aula. Isto faz com que se sintam, muitas vezes, sobrecarregados e impotentes mediante as problemáticas que se colocam no cotidiano.

O ambiente de ensino ideal é aquele onde há poucos alunos, permitindo que o professor possa dedicar atenção individual a cada um, garantindo um atendimento eficiente e evitando sobrecargas.

Portanto, é de suma importância que tanto os educadores quanto todos os membros da comunidade escolar estejam aptos para acolher esse estudante, por meio de treinamentos e capacitações na área da Educação Especial. No entanto, nem todas as crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem a habilidade de participar das salas regulares da rede de ensino, como indicado na Cartilha: Direitos das pessoas com Autismo (2011, p.12):

> Cada caso deve ser analisado individualmente pela equipe pedagógica e de saúde que acompanha a criança ou o adolescente. Alguns se adaptam bem à inclusão em escolas regulares, porém em salas menores, com suporte, ou até em salas especiais. Algumas crianças e adolescentes com autismo, geralmente, com outras deficiências associadas, se adaptam melhor às escolas especiais. Depende das características individuais de cada um, do momento de vida e de desenvolvimento no qual que está.

Cada caso deve ser analisado de maneira singular, assim como afirma Martins (2007, p. 41), “só o estudo de cada caso poderá dizer para quem servirá a escola. Certamente, será para a grande maioria das crianças, especiais ou não, mas repetindo, não para todas”.

Portanto, mesmo que a inclusão seja garantida por legislações, de acordo com Praça (2011), certos autores como Sousa (2005) e Kupfer (2005) defendem que ela não é acessível a todos atualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de inclusão muitas vezes é mal compreendida, os educadores e os outros profissionais do setor educacional acreditam que a inclusão se resume simplesmente a inscrever o aluno e pronto, porém, a inclusão vai além, busca o desenvolvimento do aluno, seu aprendizado, mesmo diante de suas limitações.

É fundamental que haja uma conscientização para que a inclusão seja efetiva, sendo essencial aceitar as diversidades e saber conviver com a heterogeneidade. Essa interação é positiva não apenas para os educadores, mas também para os estudantes e demais membros da comunidade escolar.

A integração dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista e de forma geral ainda enfrenta desafios significativos, apesar dos progressos alcançados até o momento. É crucial implementar intervenções na prática pedagógica para avançarmos nesse caminho rumo a uma inclusão efetiva e igualitária.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Juliana Silveira Branco. **A importância da participação familiar para a inclusão escolar.** UNB, Ipatinga, p.38. Disponível em:< https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2152/1/2011_JulianaSilveiraBrancoBarbosa

.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2025

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituicao.htm>. Acesso em: 20 jun. 2025.

_____. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994. Disponível em: <http:// portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> Acesso em: 22 de maio de 2016.

_____. **Decreto N° 6571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm>. Acesso em: 20 de maio de 2016.

_____. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Casa Civil; Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, nov. 2011a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 07 jun. 2025

_____. **Lei Federal n. 8069**, de 13 de julho de 1990. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-edo-adolescente-lei-8069-90>. Acesso em: 07 jun. 2025.

_____. **Lei N° 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=L9394&text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20abrange,civil%20e%20nas%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais.>. Acesso em: 20 jun. 2025.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 4**, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Cartilha de direitos das pessoas com autismo.** São Paulo. 2011. Disponível em: <http:// www.revistaautismo.com.br/CartilhaDireitos.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025. DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. **A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano.** Brasília, 2007. Disponível em: Acesso em: 05 jul. 2025.

LAGO, Mara. **Autismo na escola: ação e reflexão do professor.** 2007. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/13077>. Acesso em: 05 jul. 2025.

MANTOAN, Maria T. E. **Inclusão escolar:** O que é? Por quê? Como fazer?
São Paulo: Moderna, 2006.

MARTINS, Mara R. R. **Inclusão de alunos autistas no ensino regular:** concepções e práticas pedagógicas de professores regentes. 2007. 163 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica de Brasília.
Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=10164>. Acesso em: 20 jul. 2025.

MELLO, Ana Maria et al. **Retratos do autismo no Brasil.** 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Perspectivas para a Construção da Escola Inclusiva no Brasil.** In: PALHARES, M. S., CRISTII, S. (Org.). Escola Inclusiva. 1. ed. São Carlos: EDUFSCar, 2002, v.1, p. 61-85.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

OLIVEIRA, Carolina. **Um retrato do autismo no Brasil.** Revista Espaço Aberto. Ed. 170. São Paulo: USP, [s. d.]. Disponível em: <https://biton.uspnet.usp.br/espaber/?materia=um-retrato-do-autismo-nobrasil>. Acesso em: 03 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência.** Nova Iorque: Assembleia Geral das Nações Unidas, 2006.

PORTAL BRASIL. **Cresce inclusão em salas de aula.** Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2011/04/cresce-inclusao-de-defici entesem-sala-comum>. Acesso em: 07 jun. 2025.

PRAÇA, Élida Tamara Prata de Oliveira. **Uma reflexão acerca da inclusão de aluno autista no Ensino Regular.** UFJF, Juiz de Fora, p. 1-140, abr. 2011. Disponível em: <www2.ufjf.br/mestradoedumat//files/2011/05/Dissertação-Elida.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2025.

SANTOS, Jose Ivanildo F. dos. **Educação Especial: Inclusão escolar da criança autista.** São Paulo, All Print, 2011.

SCHWARTZMAN, José Salomão. **Autismo Infantil.** São Paulo: Memnon, 1995.

SILUK, Ana Cláudia Pavão (org.). **Atendimento Educacional Especializado:** contribuições para a prática pedagógica. Santa Maria: UFSM, 2012, p. 287. SILVA, Karla F. W. da. **Inclusão escolar de alunos com deficiência mental:** possíveis causas do insucesso. 2007. 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em:

<http:www.lume.ufrgs.br/handle/10183/17040>. Acesso em: 05 jul. 2025.

TCHUMAN, Roberto, RAPIN, Isabelle. Autismo abordagem neurobiológica. Porto Alegre Editora Artmed, 2009.

VILA, Carlos; DIOGO, Sandra; SEQUEIRA, Sara. **Autismo e Síndrome de Asperger.** 2009. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/text os/TL0140.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2025.